



LEI Nº 2.643 de 16 de Junho /2026

Dispõe sobre a concessão de reajuste remuneratório a profissionais do magistério e altera os valores dos vencimentos desses cargos, no Anexo II da Lei nº 2.423, de 25 de setembro de 2023.

O Povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Especialista da Educação Básica, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, integrante do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e do Serviço de Apoio Escolar Público do Município de Capelinha/MG.

Parágrafo Único - O reajuste de que trata o *caput* deste artigo será aplicado sobre o vencimento básico atualmente vigente para o cargo, preservadas as demais vantagens previstas no Plano de Carreira.

Art. 2º O reajuste concedido por esta Lei tem por finalidade assegurar a recomposição remuneratória e a manutenção da estrutura da carreira, observando os princípios da isonomia e da valorização dos profissionais da educação.

Art. 3º - Os novos valores dos vencimentos para o cargo de Especialista da Educação Básica, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais passam a vigorar em substituição àqueles constantes no Anexo II da Lei nº 2.423, aplicando-se o percentual previsto nesta Lei sobre os valores anteriormente vigentes.



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

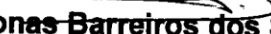
CNPJ: 19.229.921/0001-59

Art. 4º - O reajuste ora concedido será quitado retroativo a janeiro de 2026 e será pago em 04 parcelas, sendo que a primeira se iniciará no mês imediato à publicação desta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Capelinha, 09 de junho de 2026.


Jonas Barreiros dos Santos
Prefeito Municipal